

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaíba, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

PORTARIA N° 4.273, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Prorroga prazo de conclusão de Processo Administrativo Especial.

O Prefeito do Município de Marmeiro, Estado do Paraná, no uso e gozo das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 4.262, de 15 de agosto de 2012,

RESOLVE:

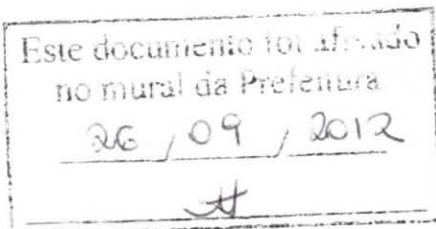
Art. 1º. Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo especial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeiro, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeiro



PUBLICADO NO DIA

27/09/12
